

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5297, DE 08 DE agosto DE 1985

000189

Altera o Decreto nº 4.494, de  
21 de outubro de 1981

JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e especialmente ante o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.326, de 27 de julho de 1981,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 1º do Decreto nº 4.494, de 21 de outubro de 1981, fica alterada nos seguintes termos:

"ARTIGO 1º - Ficam permitidas inscrições publicitárias comerciais nos veículos utilizados no serviço de táxi, desde que:

- a) - sejam feitas nas partes laterais da carroceria, inclusive nas portas, numa área de até 1.500cm<sup>2</sup> (um mil e quinhentos centímetros quadrados), em cada lado do veículo;
- b) - utilize o processo de pintura direta ou afixação de plásticos adesivos;
- c) - não contenham figuras indecorosas ou inscrições maliciosas ou ofensivas à moral ou aos costumes;
- d) - possuam grafia correta e sem distorções escálticas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO


AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32.3111

000170

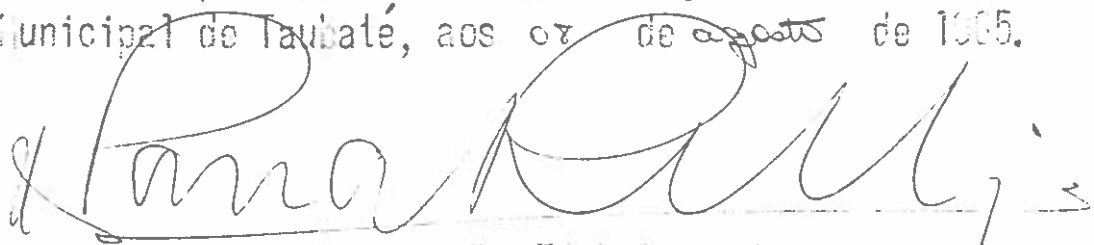
PARÁGRAFO ÚNICO - É proibido o uso de inscrições de caráter publicitário nos para-brisas e em toda a extensão da parte traseira da carroçaria."

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 1965, 340ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDINO CORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 1965.

  
UMBERTO PASINELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO